



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3196 / CNPJ: 51.659.391/0001-20



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
31/2026	32/2026	19/01/2026 15:17:23	19/01/2026 15:17:22

Tipo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número

6/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PAULINHO KODAK

Ementa:

Institui, no Município de Tremembé o PROJETO VEREADOR MIRIM.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Institui, no Município de Tremembé o PROJETO VEREADOR MIRIM.

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Tremembé o **PROJETO VEREADOR MIRIM**, que tem caráter educacional, informativo e de orientação social, com a finalidade de:

- a. Abrir edibilidade às crianças e jovens da rede municipal, estadual e particulares pertencentes aos estabelecimentos de ensino de Tremembé, cursando o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano), presenciando o funcionamento das sessões da Câmara, quais são as funções do vereador e como são votados os projetos, as indicações, os requerimentos, as moções, as emendas e outras proposições;
- b. Propiciar que, antes ou nos intervalos das sessões plenárias, nessa Casa de Leis possa receber autoridades, educadores ou dirigentes de alguma entidade previamente convidados, que discorrerão sobre algum assunto de interesse dos jovens que estejam presentes, desde que esta matéria tenha caráter educacional, informativo e de orientação social.

Art. 2º. O Projeto Vereador Mirim será desenvolvido bimestralmente através de quatro sessões, a saber:

- I – Na primeira sessão os vereadores mirins serão empossados;
- II – Na segunda sessão os vereadores mirins serão ensinados quanto ao processo legislativo (elaboração de indicações, moções, requerimentos e projetos de lei);
- III – Na terceira sessão os vereadores mirins apresentarão suas proposições (limitados à quantidade de 1 indicação, 1 moção, 1 requerimento e 1 projeto de lei);
- IV – Na quarta sessão as proposições serão concluídas e, mediante aprovação, serão divulgadas no site e redes sociais da Câmara Municipal de Tremembé.

Art. 3º. O Projeto Vereador Mirim será desenvolvido em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, com a Diretoria de Ensino e com a diretoria de escolas particulares, órgãos que definirão a ordem das escolas que participarão do projeto.

Art. 4º. A eleição dos 11 (onze) alunos que participarão do Projeto Vereador Mirim será realizada por critério a ser definido por cada escola, tais como voto, melhor redação ou melhores notas.

Art. 5º. Os participantes deste Projeto poderão elaborar anteprojetos que serão encaminhados à Mesa Diretora oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Parágrafo único. As proposituras julgadas pertinentes pela Mesa Diretora serão admitidas oficialmente com a possibilidade de todos os vereadores assinarem como autores.

Art. 6º. Os Estabelecimentos de Ensino poderão, a seu critério, usar este espaço para aplicarem testes ou provas de conhecimento de seus alunos como extensão das salas de aula.

Art. 7º. Eventual necessidade de regulamentar esta lei será definida por Ato da Mesa Diretora com a apreciação das comissões.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Senhores Vereadores:

Proponho este Projeto de Lei que visa o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, como instituição democrática de fundamental importância na vida dos jovens de Tremembé e o aprofundamento da participação ativa e crítica da juventude aparecidense na vida política desta cidade.

Precípua é o papel da juventude na construção de seu futuro por meio do espírito empreendedor e transformador. A Câmara Municipal de Tremembé não pode se ausentar da formação do jovem político, atento às questões do interesse público, principalmente dos setores mais necessitados do Poder Estatal na nossa sociedade.

O Projeto Vereador Mirim visa aproximar e incentivar, de maneira participativa, a juventude do processo legislativo e da vida pública, abrindo as portas desta Casa para acolher as crianças e os adolescentes tremembeenses.

Assim, o presente Projeto de Lei, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo o estímulo da formação política e cidadã de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento.

Trata-se, aqui, do incentivo do envolvimento da Câmara Municipal em atividades de educação para a cidadania e fortalecer o Legislativo municipal.

Não obstante, este projeto tem o condão de propiciar espaço para vivência em situações



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões.

Igualmente, este projeto tem o propósito de levar as crianças e adolescentes a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu município e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade.

Assim, o Projeto Vereador Mirim cria a oportunidade das nossas crianças e adolescentes conhecerem melhor a política e os instrumentos de participação no Poder Legislativo municipal.

Ante o exposto, solicito a tramitação regular da matéria nesta Casa Legislativa, a aprovação do presente Projeto, contando com o apoio unânime de Vossas Excelências.

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 19 de janeiro de
2026.**

**Paulinho Kodak
Presidente
Gabinete do Vereador Paulinho Kodak**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulinho Kodak** em **19/01/2026 15:17**

Checksum: **A1634F7697F9BCBD9570E3F3A31D5AFE3CB9DD7D6381FA903CBAA8C10A032256**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



, 19 de janeiro de 2026.

De: Gabinete do Vereador Paulinho Kodak

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 31/2026

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 6/2026

Autoria: Paulinho Kodak

Ementa: Institui, no Município de Tremembé o PROJETO VEREADOR MIRIM.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Para Leitura e Encaminhamento as Comissões(Plenário)

Protocolo Automático



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



, 20 de janeiro de 2026.

De: Plenário

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 31/2026

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 6/2026

Autoria: Paulinho Kodak

Ementa: Institui, no Município de Tremembé o PROJETO VEREADOR MIRIM.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura e Encaminhamento as Comissões(Plenário)

Ação realizada: Lido e Encaminhado para Parecer

Próxima Fase: Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Danilo da Cruz Cardoso
Oficial Legislativo
114

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 310030003900380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Danilo da Cruz Cardoso** em 20/01/2026 12:16

Checksum: **FA007C51CFFF7A97FB740BA2C0828815EBF7325C227600F0B2244196C59B7C21**